

EDITAL Nº 001/2019 - SESEC

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DO PROJETO JOVEM GUARDA, DO PROGRAMA OCUPA JUVENTUDE, DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

A Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Segurança e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Seleção Pública para o Projeto Jovem Guarda com lotação na Secretaria da Segurança e Cidadania do Município, de acordo com as normas estabelecidas na Lei 1.727 de 03 de abril de 2018, no Decreto Municipal nº 2.011 de 04 de abril de 2018, com suas alterações posteriores, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1. A presente seleção, regida por este Edital, será executada pelo Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Segurança e Cidadania, a quem cabe a Coordenação Geral do Processo Seletivo, a qual competirá todo o procedimento relativo à efetivação do presente processo.

1.2. A Seleção Pública do Projeto Jovem Guarda será regida por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, sendo coordenada e executada pela Secretaria da Segurança e Cidadania, conforme previsto nos **subitens a seguir:**

1.2.1 A Seleção será constituída por uma única etapa, por meio de análise de critérios conforme item 5.2 deste edital, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. A análise de critérios da Seleção será realizada na cidade de Sobral - CE.;

1.4. Os candidatos aprovados na Seleção para Jovem Guarda regulamentada por este Edital serão lotados na Secretaria da Segurança e Cidadania, obedecendo-se rigorosamente à ordem decrescente de classificação.

1.4.1. A Matrícula dar-se-á mediante assinatura de Termo de Compromisso, por tempo determinado de 05 (cinco) meses, improrrogável, não gerando vínculo empregatício;

1.4.2 O candidato que não aceitar as vagas disponíveis, ofertadas por ocasião da sua convocação, será eliminado devendo assinar um termo de desistência e em caso de negativa de assinatura, será realizado por duas testemunhas;

1.4.3. As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos que compuserem o cadastro de reserva e serão preenchidas de acordo com o estabelecido nos **subitem 1.4;**

1.5. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas integrarão o cadastro de reserva para os casos de não preenchimento, vacância ou surgimento de novas vagas.

1.6 A fonte de recurso para o pagamento dos estagiários selecionados será oriunda de recursos próprios, sob dotação orçamentária de nº: 04.01.04.122.0063.1.275.33.90.48.00.1.001.000.00

1.7 A Secretaria da Segurança e Cidadania nomeará uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que será composta por 03 (três) membros, para acompanhar a execução do processo seletivo simplificado.

2. DO NÚMERO DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

2.1. O Processo Seletivo, regido por este Edital, destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 200 (duzentas) vagas para composição do quadro do Projeto Jovem Guarda, amparado no Decreto Municipal nº 2.011 de 04 de abril de 2018, com suas alterações posteriores, sendo as vagas distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. 50 (cinquenta) vagas para o período da tarde de ampla concorrência para jovens que no ato da inscrição tenha a idade compreendida entre 14 (quatorze) a 16(dezesseis) anos de idade (1ª Turma); que freqüente a escola pública no turno da manhã ou não esteja matriculado na rede pública de ensino;

2.1.2. 50 (cinquenta) vagas para o período da manhã de ampla concorrência para jovens que no ato da inscrição tenha a idade compreendida entre 14 (quatorze) a 16(dezesseis) anos de idade (2ª Turma); e que freqüente a escola pública no turno da tarde ou não esteja matriculado na rede pública de ensino;

2.1.3. 50 (cinquenta) vagas para o período da tarde de ampla concorrência para jovens que no ato da inscrição tenha a idade compreendida entre 17 (dezessete) anos a 19(dezenove) anos (3ª Turma), que freqüente a escola pública no turno da manhã ou não esteja matriculado na rede pública de ensino;

2.1.4. 50 (cinquenta) vagas para o período da manhã de ampla concorrência para jovens que no ato da inscrição tenha a idade compreendida entre 17 (dezessete) anos a 19(dezenove) anos (4ª Turma), que freqüente a escola pública no turno da tarde ou não esteja matriculado na rede pública de ensino;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão **gratuitas**.

3.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela **Internet ou na Sede da Secretaria da Segurança e Cidadania – SESEC**, sito na Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral (Anexo B), através do preenchimento de formulário de inscrição eletrônico próprio, no endereço

eletrônico [HTTP://www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br) no link ocupajuventude, **conforme calendário de atividades no item 13**. Para inscrever-se, o candidato terá de indicar seu CPF e outros documentos requeridos.

3.2.1 O candidato no ato da inscrição optará pelo Projeto ao qual quer concorrer;

3.3 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e seus respectivos anexos e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

3.4 A Secretaria de Segurança e Cidadania não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.5 O candidato que fizer declaração e/ou apresentar documentos falsos terá como penalidade a desconsideração destes, bem como a não computação dos pontos declarados;

3.6 O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como exatidão dos dados cadastrais informados no Formulário de Inscrição.

3.7 O comprovante de que o candidato teve sua inscrição confirmada na Seleção para o Projeto Jovem Guarda será emitido após o término da inscrição.

3.8 A Secretaria da Segurança e Cidadania não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *internet* não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9. Após realizar a inscrição *na internet*, o candidato deverá dirigir-se a um dos locais indicados no Anexo B, para preenchimento da ficha de avaliação socioeconômica (Anexo A) e entrega dos demais documentos obrigatórios, no horário de 08h às 12h e de 13h as 15h, no período de 28 de janeiro a 30 de janeiro de 2019.

3.10. O candidato deverá dirigir-se a um dos locais contidos no Anexo B, devidamente munido dos seguintes documentos, sendo necessário o preenchimento das seguintes condições por parte dos interessados:

I – Cédula de Identidade ou Documento de Identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III – Declaração de consentimento dos pais ou representantes legais, acompanhado de documentação comprobatória (Cédula de Identidade ou Documento de Identidade), se menor de 18 (dezoito) anos;

IV – Comprovante de Endereço;

V- Apresentar 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

VI – Declaração, Certidão, Histórico ou Diploma Escolar que comprove que o aluno frequentou a escola pública municipal;

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. As pessoas com deficiência poderão participar do processo seletivo regulamentado por este Edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições referente à vaga para a qual concorrem e observadas às regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 03 de dezembro de 2004.

4.2. Fica reservado aos candidatos com deficiência, de acordo com o subitem anterior, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, conforme previsto no art. 17, §5º, da Lei Federal nº 11.788/2008, desde que o número de vagas permita a aplicação desse percentual, conforme previsto no quadro de vagas constantes do subitem 2.1.

4.3. No ato da inscrição o candidato deverá declarar a condição de deficiente e indicar se pretende concorrer nesta condição especial.

4.3.1. O candidato com deficiência que concorre à reserva de vagas deverá entregar, OBRIGATORIAMENTE, laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), com carimbo (com o número do CRM) e assinatura legível.

4.3.2. O candidato deverá entregar o laudo médico mediante protocolo, nos dias úteis, de entrega dos documentos, conforme calendário de atividades no item 13, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00, na Secretaria da Segurança e Cidadania. Para a consecução deste objetivo, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) preencher e assinar o requerimento (pessoalmente ou por intermédio de representante legal, com a entrega do devido instrumento procuratório público ou particular, com firma reconhecida);

b) anexar, ao Requerimento de Atendimento Diferenciado a cópia do laudo médico, se possível, ou apresentá-lo até o dia da assinatura do Termo de Compromisso, o qual deverá atestar a espécie e o grau/nível de deficiência declarado;

c) anexar cópia do documento oficial de identidade original (do candidato e do seu procurador, se for o caso), do comprovante de inscrição;

4.4. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem decrescente de classificação.

4.5. Os candidatos que, no formulário de inscrição, se declararem deficientes, uma vez classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem decrescente de classificação.

4.6. Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com as atribuições do Projeto referente à vaga para a qual concorre na forma prevista no **subitem 4.2** deste Edital, ou não tenha atingido a pontuação suficiente para constar na lista geral de habilitados e classificados, será desclassificado da Seleção.

4.7. Ao candidato regularmente inscrito que se sentir prejudicado está assegurado o direito à interposição de recurso contra o resultado, no prazo previsto no Calendário de Atividades (item 13).

4.7.1. Os recursos deverão ser interpostos pelo próprio candidato ou por seu procurador (mediante instrumento procuratório público ou particular), acompanhado da cópia do documento de identidade oficial do interessado (e do documento de identidade oficial do procurador, quando for o caso), no Protocolo Central da Prefeitura, endereçado à Secretaria da Segurança e Cidadania, sito na Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral, conforme item 6.

4.7.2. No recurso deverá constar a justificativa do pedido, acompanhada da sua fundamentação teórica e/ou factual.

5. DA SELEÇÃO

5.1. 190 (cento e noventa) vagas serão de ampla concorrência e 10 (dez) serão destinadas aos deficientes, sendo ambas, classificatória e eliminatória, observada as disposições abaixo:

5.2. A seleção será composta por avaliação do questionário social (Anexo A) que será disponibilizado nos locais indicados no anexo B deste edital e Apresentação de Atestado de Vulnerabilidade emitido pela Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, conforme pontuação atingida somando os 03 (três) critérios avaliados na Ficha de Avaliação Socioeconômica (Anexo A) e pontuação referente ao Atestado de Vulnerabilidade, podendo totalizar 10(dez) pontos, quais são:

a. Composição Familiar e Situação Socioeconômica: 00 (zero) pontos a 2,75 (dois e setenta e cinco) pontos;

a.1. Renda Mensal Familiar: 00 (zero) a 1,75(um) ponto, sendo divididos da seguinte maneira:

Renda Mensal Per Capita Familiar	Pontuação
Menor ou igual a R\$ 477,00	1,75 ponto
Maior que R\$ 477,00 e menor ou igual a R\$ 954,00	1,50 ponto

Maior que R\$ 954,00 e menor ou igual a R\$ 1.431,00	1,00 ponto
Maior que R\$ 1.431,00 e menor ou igual a R\$ 1.908,00	0,75 ponto
Maior que R\$ 1.908,00	0,0 ponto

a.2. Beneficiados em Programa de transferência de Renda (Bolsa Família, BPC, PETI e outros): 00 (zero) a 1,00 (um) ponto;

b. Referências Pessoais: 00 (zero) a 2,00 (dois) pontos, sendo:

Referências Pessoais	Pontuação
Situação Escolar	00 a 0,25 pontos
Situação de Saúde	00 a 0,50 pontos
Situação Familiar	00 a 1,25 pontos

c. Território Conflituoso: 00(zero) a 1,25 (um e vinte e cinco) pontos, sendo:

Território Conflituoso	Pontuação
Maior ou igual a 10% das ocorrências de homicídios conforme dados do CIOPS – Célula Sobral 2018	1,25 pontos
Maior ou igual a 3% e menor de 10% das ocorrências de homicídios conforme dados do CIOPS – Célula Sobral 2018	1,0 ponto
Maior ou igual a 1% e menor de 3% das ocorrências de homicídios conforme dados do CIOPS – Célula Sobral 2018	0,75 ponto

d) Apresentação de Atestado de Vulnerabilidade emitido pela Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social – 04 pontos.

5.3. Fica vetado à participação de jovens que estejam trabalhando ou forem beneficiários como titulares de programas sociais remunerados.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser interpostos pelo próprio candidato ou seu procurador (mediante instrumento procuratório público ou particular), por meio do formulário padronizado disponível no site <http://www.sobral.ce.gov.br>, link ocupajuventude, conforme Calendário de Atividades (item 13) das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 14h30, acompanhado da cópia do documento de identidade oficial do interessado (e do documento de identidade oficial do procurador, quando for o caso), no Protocolo Central da Prefeitura, endereçado

à Secretaria da Segurança e Cidadania, sito na Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral;

6.2. No recurso deverá constar expresso o motivo e item a ser reanalisado, a justificativa do pedido, acompanhada da sua fundamentação teórica e/ou factual, e de fotocópias da bibliografia relativa às razões apresentadas.

6.3 Os recursos apresentados após o dia e horário estabelecido neste item 6, serão desconsiderados.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará o candidato, sucessivamente, da seguinte forma:

- a) a maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

8.1. A homologação do processo seletivo será feita por ato da Secretária da Segurança e Cidadania, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Sobral (DOM).

8.2. A Secretária da Segurança e Cidadania poderá, a seu critério, antes da homologação do processo seletivo, suspendê-lo, alterá-lo ou cancelá-lo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação.

8.3. O resultado final, devidamente homologado, será divulgado no endereço eletrônico [HTTP//www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), link **ocupajuventude** e publicado no Diário Oficial do Município (DOM), obedecendo-se rigorosamente à ordem crescente de classificação, não se admitindo recurso contra esse resultado.

8.4. A publicação no Diário Oficial do Município (DOM) substitui atestados, certificados ou certidões relativos à classificação, média ou nota do candidato.

9. DA ELIMINAÇÃO

9.1. Será eliminado da Seleção o candidato que:

- a) não preencher os requisitos básicos, conforme previsto no item 2 deste Edital;
- b) comprovadamente usar de fraude para concorrer;
- c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar a Seleção;
- d) não comparecer ao dia previsto para sua apresentação e análise de documentos.

10. DO TEMPO DE PERMANÊNCIA E DA BOLSA – AUXÍLIO

10.1. Os candidatos que obtiverem êxito nas etapas de seleção, sendo contemplados pelo número de vagas estabelecido neste Edital, passando a pertencer ao contingente da Jovem Guarda, devem permanecer por um período máximo de 05 (cinco) meses a contar da conclusão do processo seletivo ou até que complete 20 (vinte) anos, dando-se a exclusão a qualquer uma das situações anteriores que ocorrer primeiro.

10.2. Ao ingressarem no Projeto Jovem Guarda do Município de Sobral farão jus a uma bolsa-auxílio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, valor esse recebido enquanto estiverem devidamente ativos no projeto que terá duração de 5 (cinco) meses.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO JOVEM GUARDA

11.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo receberão instruções relativas às atividades curriculares, sendo a carga máxima de atividades de até 04 (quatro) horas diárias totalizando 330h/a de instrução, distribuídas pelo período do projeto, em horário diferenciado ao da ocupação escolar se estiver matriculado na rede de ensino.

12. PERÍODO FORMATIVO

12.1. O Período de Formação será de 05 (cinco) dias, oportunizando aos jovens o conhecimento do projeto e de suas obrigações, que serão regulamentadas através de Portaria emitida pela Secretaria da Segurança e Cidadania, onde estarão prescritas as regras de conduta e condições de avaliação e exclusão de candidatos.

12.2. Durante o período Formativo o Jovem Guarda que for desligado do Projeto não fará jus ao recebimento proporcional da bolsa, sendo sua vaga destinada ao próximo Jovem Guarda da lista de classificação.

12.3. O Projeto será devidamente separado em módulos, divididos entre:

- Módulo 01- Palestras de Promoção a Saúde e Meio Ambiente;
- Módulo 02 - Práticas corporais: Atividades de recreação/lazer e desportiva;
- Módulo 03 – Mini Cursos;
- Módulo 04 – Oficina de Desenvolvimento Profissional;
- Módulo 05 – Visitas técnicas de qualificação.

13. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrição pela Internet ou local previsto no anexo B, preenchimento do questionário e entrega de documentação nos locais indicados no Anexo B	28/01/2019 até dia 30/01/2019	http://www.sobral.ce.gov.br , link ocupajuventude http://www.sobral.ce.gov.br/diario/diario.htm
Análise documental	31/01/2019 até 22/02/2019	Comissão de Avaliação
Divulgação do Resultado Preliminar da análise de Documentos	25/02/2019	http://www.sobral.ce.gov.br , link ocupajuventude http://www.sobral.ce.gov.br/diario/diario.htm
Apresentação de Recursos (conforme item 6)	26/02/2019	Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Sobral - 1º andar
Divulgação do Resultado Final	27/02/2019	http://www.sobral.ce.gov.br , link ocupajuventude http://www.sobral.ce.gov.br/diario/diario.htm
Matrícula dos aprovados	07/03/2019 – 1ª e 3ª Turma; 08/03/2019 – 2ª e 4ª Turma	Secretaria da Segurança e Cidadania, sito na Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral
Início das Atividades	11/03/2019	Secretaria da Segurança e Cidadania, sito na Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral
Matrículas para vagas remanescentes após período de Formação	15/03/2019	Secretaria da Segurança e Cidadania, sito na Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O não comparecimento do candidato, no dia e hora marcados, a qualquer uma das fases de seleção previstas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo.

14.2. Os resultados, de todas as fases serão divulgados no Diário Oficial do Município, na Sede da Secretaria da Segurança e Cidadania e no Pátio da Prefeitura Municipal de Sobral.

14.3. O participante do Projeto Jovem Guarda que não obtiver 90% (noventa por cento) de frequência no mês, será desligado do Projeto, sendo sua bolsa cancelada.

14.4. Todo e qualquer caso omissos neste Edital será resolvido pela Comissão Organizadora do presente processo seletivo.

Sobral, 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA

ANEXO A

Nº. Inscrição: _____

FICHA DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA: PROJETO JOVEM GUARDA

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Nome: _____ Blusa P() M() G()
Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: () Masculino () Feminino Tamanho do Calçado: ____
Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____
Ponto de referência: _____ Tel. Contato: () _____
RG: _____ ORG EMISSOR: _____ CPF: _____
Filiação: PAI _____ CPF: _____
MÃE _____ CPF: _____
Sugestão de turno disponível para participar do projeto: () Manhã () Tarde

2. SAÚDE

2.1 Possui algum tipo de doença () Sim () Não Em caso afirmativo qual: _____
2.2 Toma algum medicamento () Sim () Não Em caso afirmativo qual: _____
2.3 Possui alguma deficiência: () Sim () Não Em caso afirmativo, qual? _____
2.4 Tem alguma adolescente grávida na família. () Sim () Não
Em caso afirmativo qual grau de parentesco? _____
2.5 Alguém da sua família faz uso de álcool/outras drogas?
() Sim () Não Em caso afirmativo, especifique quem: _____

3. SITUAÇÃO ESCOLAR

3.1. Você está regularmente matriculado em alguma instituição de ensino? () Sim () Não
3.2 Nome da escola: _____
Ano que está cursando - Série: _____ Turno: _____
* Comprovação com declaração ou histórico escolar.
3.2.1 Nome da última escola que estudou*: _____
* Comprovação com declaração ou histórico escolar.
3.3 Já reprovou alguma vez? () Sim () Não Em caso afirmativo quantas vezes? _____
3.4 Já desistiu alguma vez de estudar? () Sim () Não
Em caso afirmativo por que? _____
3.5 Já teve que mudar de escola por conta de alguma conflito escolar ou territorial?
() Sim () Não

4. SITUAÇÃO FAMILIAR

4.1 Estado civil do candidato:
() Solteiro(a) () Casado(a) () União estável
4.2 Possui filhos: () Sim () Não
4.3 Existe conflito entre os membros familiares
() Sim () Não
4.4 Você ou sua família podem circular livremente em todos os bairros de Sobral?
() Sim () Não Quais? _____

4.5 Você já perdeu algum familiar por morte violenta?

Sim Não Em caso afirmativo, especifique quem e como: _____

4.6 Você ou alguém da família é egresso do sistema prisional ou cumpriu medida socioeducativa (LA ou PSC)?

Sistema prisional Sim Não Especifique _____

Medidas socioeducativas Sim Não Especifique: _____

5. COMPOSIÇÃO FAMILIAR E SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA

5.1 Quantas pessoas residem na sua casa?

01 a 03 03 a 06 acima pessoas de 06 pessoas

5.2 Condições de moradia da família.

alugada própria cedida

5.3 Quem é a pessoa que mais contribui com a renda familiar?

Pai Mãe Você Cônjuge Outra pessoa. Qual? _____

5.4 Caso a sua família seja atendida por um ou mais programa de transferência de renda, assinale abaixo.

Bolsa família BPC - Benefício de prestação continuada PETI - Programa de erradicação do trabalho infantil Outros. Qual? _____

5.5 Qual a renda mensal percapita da sua família (considerando a renda de todos os integrantes, inclusive você).

0 A 0,5 salários mínimos (R\$:477,00)

0 a 1 salários mínimos (R\$:477,00 a R\$:954,00)

1 a 1,5 salários mínimos (R\$:954,00 a R\$:1.431,00)

1,5 a 2 salários mínimos (R\$:1.431,00 a R\$:1.908,00)

acima de 2 salários mínimos (< R\$:1.908,00)

5.6 Qual o principal meio de transporte que você utiliza para sua locomoção?

A pé/carona/bicicleta Transporte coletivo (ônibus/VLT/topik) Transporte Próprio(carro/moto).

Adicione outras informações que você considera importante acerca do (a) jovem e/ou da família. (Uso restrito do técnico de referência):

Obs.: Não colocar informações de caráter sigiloso.

Ass. Técnico Responsável: _____

AUTORIZAÇÃO

Autorizo ao (à) candidato (a) acima inscrito, a participar do processo seletivo para o ingresso no Projeto Jovem Guarda da Secretaria da Segurança e Cidadania, no que tenho pleno conhecimento das regras estabelecidas para a presente seleção.

Sobral, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável

ANEXO B

LOCAL DE APOIO A INSCRIÇÃO

LOCAL DE APOIO A INSCRIÇÃO	ENDEREÇO	HORÁRIO
SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA	Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral	08:00h as 12:00h e 13:00h as 15:00h

LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	ENDEREÇO	HORÁRIO
SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA	Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral	08:00h as 12:00h e 13:00h as 15:00h
CASA DO CIDADÃO	Rua. Cel. José Sabóia, 513 - Centro, Sobral - CE	08:00h as 12:00h e 13:00h as 15:00h
COLÉGIO SOBRALENSE DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBIAPINA	Rua Máximo Lima Barreto, SN- Cohab 3, Sobral – CE	08:00h as 12:00h e 13:00h as 15:00h